



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 2.775/96 -

"Autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa "Adote - uma Escola", no âmbito da Secretaria Municipal de Educação".....

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo autorizado a instituir junto a Secretaria Municipal de Educação, o Programa - "Adote uma Escola", para atendimento da rede municipal de ensino, através da parceria com o setor empresarial e entidades filantrópicas.

Artigo 2º)- Para o desenvolvimento do programa ora instituído, o Executivo Municipal juntamente com a Secretaria Municipal de Educação, celebrará, termos de cooperação com pessoas jurídicas, visando receber bens e serviços objetivando a conservação, preservação, ampliação e melhoria de equipamentos da área educacional.

Artigo 3º)- O recebimento de bens e serviços referidos no Artigo anterior não gerará à cooperante qualquer direito ou prerrogativa sobre o equipamento, nem sobre as normas e diretrizes de seu funcionamento.

Artigo 4º)- A cooperação se dará sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal.

Artigo 5º)- Fica permitido à cooperante, no prazo de vigência do termo firmado a colocação de placa indicativa de cooperação com o Poder Público Municipal, em modelo previamente aprovado e autorizado pela Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 6º)- O acompanhamento de serviços e/ou o



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

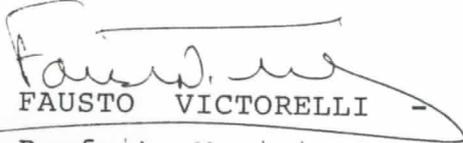
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 2 -

recebimento de bens fornecidos pelos cooperantes deverá ser, obrigatoriamente, realizados pelos órgãos técnicos responsáveis da Secretaria Municipal de Educação e pelos representantes da Associação de Pais e Mestres (APM), do equipamento beneficiado.

Artigo 7º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 25 de setembro de 1.996.

  
- FAUSTO VICTORELLI -  
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

- WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA -  
Secretário Municipal de Administração.  
acgm/.